

## **RESOLUÇÃO 22/2007**

### **" ATLETA BENEMÉRITO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 41 DO REGULAMENTO GERAL**

Aplica penalidade de advertência a Atleta Benemérito envolvido em processo administrativo disciplinar autuado em decorrência de fatos ocorridos no campo de Futebol A no dia 17/11/2004."

**Processo CD-39/2004.**

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIX, do Art. 45, do Estatuto Social, combinado com o Art. 41 e seu parágrafo único e com o inciso XIX, do Art. 76, todos do Regulamento Geral, ao deliberar sobre processo administrativo disciplinar, autuado em decorrência de fatos narrados no Registro de Ocorrência nº 291/04, de 17/11/2004, ocorridos no Campo de Futebol A na mesma data, envolvendo um Atleta Benemérito,

### **RESOLVE**

**APROVAR** recomendação formulada pela Comissão Processante Especial, no sentido de aplicar penalidade de advertência ao Atleta Benemérito envolvido.

554ª Reunião Extraordinária  
Sala das Sessões, 24 de setembro de 2007.

**ALBERTO ANTONIO PASCARELI FASANARO**  
**Presidente do Conselho Deliberativo**

**JOSÉ ROBERTO COUTINHO DE ARRUDA**  
**Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo**